PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 11 de Julho de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00859/2019

SOLICITANTE: 2019/1/7658

ENDEREÇO: Rua Luverci Pereira de SOuza, nº 1343

BAIRRO: Cidade Universitária – Barão Geraldo

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Melaleuca

Nome cientifico: Melaleuca altemifolia

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:
Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA **0350-19**

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 19 / 1 / 7658

SOLICITANTE : Wania Rachel Badann

ENDEREÇO: R. Luverci Pereira de Souza, 1343

BAIRRO: Cidade Universitária

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 14 / 03 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 melaleuca (*Melaleuca alternifolia*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma árvore de melaleuca que está com biodeteriorização no tronco. Está infestado por cupins na sua base. muito frondosa. Sua base está totalmente comprometida. Está apresentando biodeteriorização, com as raízes podres e infestação de cupins. Está correndo risco de queda. Recomenda-se a extração imediata da árvore seca.

RECOMENDAÇÃO:

e acordo com parágrafo I e II, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da melaleuca, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 22 de março de 2019.

André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459

Biodeteriorização do tronco da árvore

Grande cavidade no tronco da árvore

Podridão na base do tronco com infestação de cupins